



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2019.02.14

DELIBERAÇÃO

(MINUTA)

Handwritten signatures and initials, including the name "Váncio Paiva" and a large stylized signature.

ASSUNTO: Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde, inserida na informação técnica n.º 15/DIPAI/2019, datada de 15 de janeiro do corrente ano, subscrita por Eduardo Leite, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve: -----

«Nos termos fixados na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a câmara municipal de Valongo deliberou, por unanimidade, em reunião pública de 31-10-2018, “aprovar e submeter a parecer da CCDR-N a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas” para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde.-----

Na sequência desta decisão municipal, através do ofício 071/DIPAI, de 2018-11-15, a respetiva proposta foi enviada por correio registado para parecer da CCDR-N, tendo sido rececionada por esta entidade em 19-11-2018, aplicando-se assim, a partir desta data, o prazo improrrogável de 20 dias para emissão do parecer por essa entidade, conforme o definido no n.º 4 do 126.º do RJIGT.-----

Como até à presente data não foi rececionado o parecer da CCDR-N, nos termos do n.º 5 do 126.º do RJIGT, “a não emissão de parecer no prazo referido (...) equivale à emissão de parecer favorável,” pelo que se considera não ser necessário introduzir qualquer alteração à proposta aprovada pela câmara municipal de Valongo, em de reunião pública de 31-10-2018.-----

Pelo exposto, propõe-se nos termos fixados na alínea b), do n.º 1, do artigo 126.º do RJIGT, que a câmara municipal submeta a aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo, a designada “**Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde**”, constante do documento em anexo, e já aprovada em sede de reunião pública da câmara municipal realizada em 31-10-2018.-----

Após aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo, a deliberação municipal que aprova as medidas preventivas e suspende o plano municipal, incluindo o texto das referidas medidas preventivas e a planta de delimitação territorial, serão objeto de publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos previstos nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º do RJIGT.-----

Finalmente, importa ainda referir que nos termos fixados no artigo 192.º, n.º 2, do RJIGT, as sobreditas medidas preventivas e a declaração de suspensão do plano diretor municipal devem ser objeto de publicitação nos boletins municipais e na página na Internet da entidade responsável pela sua elaboração.»-

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2019.01.15, emitiu o seguinte parecer:-----

«A consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com as propostas expressas na informação anexa, pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»-----

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06.02.2019, o seguinte despacho:-----

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»-----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por ~~unanimidade~~ nos termos previstos na al. b) do nº 1, do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), submeter à aprovação da Assembleia Municipal a "Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para uma área de 4,23ha da freguesia de Ermesinde", constante do documento em anexo, e já aprovada em sede de reunião pública da câmara municipal realizada em 31-10-2018, de acordo com a informação prestada.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.-----